



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 025/96

Autor RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6.107, QUADRA 01, DO
CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apresentado em 20 de Março de 19 96
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 08 de Abril de 19 96

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____
Publicado em 26 de Abril de 19 96 no Journal Hora 16
lei n.º 332

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ

PROTOCOLO

Em 19/03/1996

N.º 025 L.º 001 Fls. 017

P R O J E T O N.º

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6.107, Quadra 01 do Cemitério de Ja-
perí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.107, Quadra 01 do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de NICOLINA DO AMARAL PINTO, falecida em 05 de Janeiro de 1994.

Art. 2º - À família de NICOLINA DO AMARAL PINTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1996.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 20/03/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 01/04/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 08/04/96



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L. E. I.
"Concede perpetuidade à sepultura nº
6.107, Quadra 01 do Cemitério de Ja
perí".

Autor: Vereador RENATO S. DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE:

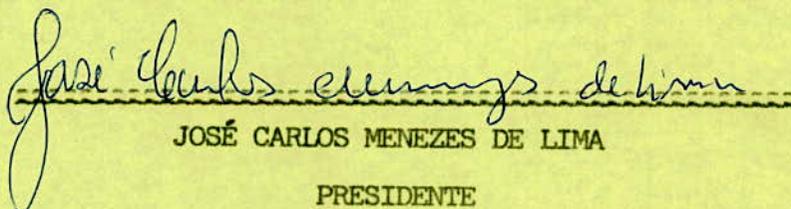
L. E. I.:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.107, Qua
dra 01 do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de
NICOLINA DO AMARAL PINTO, falecida em 05 de Janeiro de 1994.

Art. 2º - À família de NICOLINA DO AMARAL PINTO, ficam assegura
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo an-
terior.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

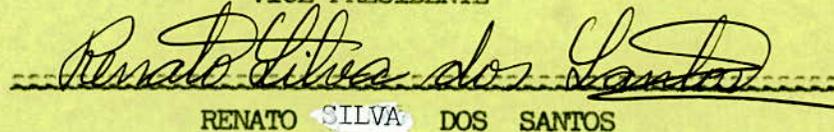
Sala das Sessões, 16 de Abril de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA D a Capital.-
CARTÓRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO.

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial ELIZABETH MORAES AGUIAR.

CERTIFICO que no livro nº C.356 de registro de óbito, na folha 364, sob o termo nº 35.106 consta o de "NICOLINA DO AMARAL PINTO".

no Hospital Municipal Souza Aguiar/Rj.-

falecido no dia 05 de Janeiro de 1994.-

n no Hospital Municipal Souza Aguiar/Rj.-

às 2:00 horas e 20 minutos RJ do sexo Feminino.

natural Paracambi/RJ.-

profissão do lar.-

estado civil viuva de Antonio Marcelino Pinto.-

::: idade 59 anos.-

filho de Mancel do Amaral e Julia do Amaral.-

:::::

Causa da morte Acidente Vascular Encefalico/Diabetes Mellitus/.-

:::::

Reside na Rua Vera Helene nº 176/Japeri/RJ.Medico Atestante.Dr.Edward Gerson²

G.Coutinho/.-

sepultado no cemitério Japeri/RJ.-

OBSERVAÇÕES: Deixa um filho maior, não deixa bens e não fez testamento.era

eleitor.ignora os demais dados.-

:::

Eu, [Signature] a extraí

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de Janeiro de 19 94

O oficial [Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais

Antonio Carlos dos Santos
Téc. Judiciário - Mat. 01-1848
CPF 602.488.127-00

FIRMA
TABELIÃO NADILVAR C. GOMES
21.º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa do Ouvidor, 21-B
RIO DE JANEIRO

COTA TABELA II

Ato nº 2 - letra _____

CR\$ _____
7535-651-1130

2ª VIA

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.669.786/0001-52 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 191862

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

Japeri

Recebi do Sr.

Salvino Amoral Pinto

a importância de Cr\$

12.111,43

Referente a

sepultamento de Nicolina
do Amoral Pinto

na Sepultura

6107

Quadra

01

Óbito

35/06

Livro

E34 Fls. 364

Cartório

COM D.A.C.A.P.A.L. C-2-CIR

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	4	494	91
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento	3	388	77
	Calafeto			
	Defesa Civil		12	69
	3% Valor da Sepultura		134	89
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela	4	1050	17
	Taxa de Conservação			
ESTE RECIBO ESTA INCLUIDO NA NOTA FISCAL		TOTAL CR\$		12.111,43

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prezo da Exumação

5 anos

Conforme Lei 153

de 25-07-77

Nova Iguaçu, 19 de janeiro

de 19

94

Stacy Andrade
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 025/96

AUTOR: RENE TO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Valdeci Alves Mendes

EM _____/_____/_____

Jairo Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6.107, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas decorrente.

Japeri, _____/_____/_____

Valdeci Alves Mendes

RELATOR

MEMBRO

Jairo Lima

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 025/96
AUTOR: RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Dario O. Loins.

EM 01 / 04 / 1996

Elieud Rogendo da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6.107, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constituição, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo' abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Dario Loins

RELATOR

Elieud Rogendo da Silva

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.